## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## n.º 17/2008

#### de 1 de Fevereiro de 2008

### que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- O anexo XXI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 170/2007, de 7 de Dezembro de 2007 (¹).
- (2) O Regulamento (CE) n.º 716/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Junho de 2007, relativo a estatísticas comunitárias sobre a estrutura e actividade das filiais estrangeiras (²), deve ser incorporado no Acordo.
- (3) A presente decisão não é aplicável ao Liechtenstein,

DECIDE:

### Artigo 1.º

No anexo XXI do Acordo, a seguir ao ponto 19w (Regulamento (CE) n. $^{\rm o}$  701/2006 do Conselho) é inserido o seguinte ponto:

«19x. **32007 R 0716**: Regulamento (CE) n.º 716/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Junho de 2007, relativo a estatísticas comunitárias sobre a estrutura e actividade das filiais estrangeiras (JO L 171 de 29.6.2007, p. 17).

Para efeitos do presente Acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O presente regulamento não é aplicável ao Liechtenstein.».

# Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 716/2007 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

#### Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Fevereiro de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (\*).

<sup>(1)</sup> JO L 124 de 8.5.2008, p. 38.

<sup>(2)</sup> JO L 171 de 29.6.2007, p. 17.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.

PT

## Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 1 de Fevereiro de 2008.

Pelo Comité Misto do EEE O Presidente Alan SEATTER